

O levantamento indica que a **média das tarifas cobradas foi de R\$ 5,17** com o valor de R\$5,00 (cinco reais) ocorrendo com mais frequência entre os estabelecimentos visitados, com vinte ocorrências, ou seja, cerca de 38% do total da amostra. A distribuição espacial dos valores levantados é apresentada na figura 1.

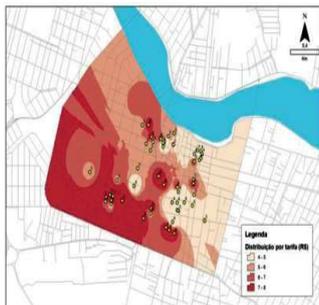


Figura 1. Distribuição espacial dos estabelecimentos e mapa de calor relativo à tarifa cobrada.

É possível notar que entre todos os estabelecimentos pesquisados a tarifa cobrada pelo período de 1 hora variou entre R\$4,00 e R\$8,00 na região. O levantamento primário e o seu georreferenciamento possibilitou a criação de um mapa de calor através de ferramentas de análise espacial. O mapa gerado através do modelo IDW, em que as amostras de pontos são pesadas durante a interpolação ao passo que a influência de um ponto relativo a outro declina com a distância, indica que o Centro Histórico apresenta uma tarifa média variando entre R\$4,00 e R\$5,00 ao passo que outros bairros como a Pelinca e o Parque Tamarandé apresentam uma tarifa, variando entre R\$6,00 e R\$8,00 por cada hora.

DECRETO Nº 060/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Fazenda, competência para cumprimento das determinações e recomendações direcionadas ao Chefe do Poder Executivo, elencadas nos itens 1.1 e 1.2 do Voto proferido em Sessão Plenária de 13/02/2023, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo 204.333-9/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

 Prefeitura de Campos Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ